



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, ratifico a Dispensa de Licitação nº 18/2026 para contratação da Empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, para realizar o seguro de veículos Caminhão Caçamba, placas: IGX 8629, IXI 5682 e IVQ 9924, pertencentes ao Município e será de uso das seguinte Secretaria de Obras e Viação.

Justifica-se a contratação pela necessidade de resguardar os veículos pertencentes a frota municipal, contra danos materiais, acidentes, furtos e demais riscos, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população. A escolha da empresa Gente Seguradora SA se deu tendo em vista a diferença nos valores das franquias, conforme pesquisas de preços, anexadas aos autos.

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período. O valor total pago pelo serviço será de R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais) sendo o pagamento efetuado em 06 (seis) parcelas de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

Cerro Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

Vilmar Wölfle Schwalm
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026 PROCESSO Nº 234/2026

Nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, ratifico a Dispensa de Licitação nº 18/2026 para contratação da Empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, para realizar o seguro de veículos Caminhão Caçamba, placas: IGX 8629, IXI 5682 e IVQ 9924, pertencentes ao Município e será de uso das seguinte Secretaria de Obras e Viação.

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período. O valor total pago pelo serviço será de R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais) sendo o pagamento efetuado em 06 (seis) parcelas de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

Cerro Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

Vilmar Wölfle Schwalm
Prefeito Municipal